



## MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro  
Víctor Graeff - RS, 99350-000  
(54) 3338-1244  
[www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Reitera o estado de calamidade pública em todo território Municipal e dá outras providências.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ**, Prefeito Municipal de Víctor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO**, que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, declarando calamidade pública em todo território estadual de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.736 de 25 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, todas as ações e normas do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica adotado na integralidade o decreto estadual nº 55.736/2021, no que couber no município de Víctor Graeff/RS, que reitera declaração de estado de calamidade pública, decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19;

**Art. 2º.** Ficam reiteradas as normas para o funcionamento das atividades comerciais e industriais, especialmente quanto a lotação, ao uso de máscara e de álcool gel, bem como as restrições e penalidades para o caso de descumprimento das normas de distanciamento previstas nos Decretos Municipais nº 002/2021 e 006/2021.

**Art. 3º.** Fica autorizado a realização de promoções e eventos no sistema “Drive Thru”, pelas Comunidades e Entidades municipais, desde que observadas as normas do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e distanciamento Social.



## MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Víctor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

[www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br)

**Parágrafo único:** A autorização será fornecida, após assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade dos organizadores.

**Art. 4º.** Revoga o artigo 3º do Decreto Municipal nº 002 de 12 de janeiro de 2021.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor às 16 horas do dia 26 de janeiro de 2021 com vigência até 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÍCTOR GRAEFF, aos 26 dias de janeiro de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

**ISMAEL ELGER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA